

Projeto de Lei nº 10/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 4560 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais), que específica.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais), para suplementação de verba do orçamento vigente.

Art. 2º Para abertura do crédito a que se refere o artigo 1º, será utilizada a seguinte dotação:

05 Educação
05.03.00 Educação Básica - FUNDEB
3.3.50.43.00.12.385.2002-2700-02-2620000 Subvenções Sociais R\$ 92.500,00.

Art. 3º O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo nos termos do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 19 de fevereiro de 2013.

Fernando Galvão Mura
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 19 de fevereiro de 2013.

Ivanira A de Souza
Assessor Técnico